



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA  
**ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA N° 14 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA N° 12/19, PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.02/19), CELEBRADO EM 09/08/2019 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), REFERENTE AO COMPERJ, HOMOLOGADO PELA JUÍZA EM 13/08/2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS)** E O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.291/15, alterado pelo



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

Decreto Estadual nº 45.479/18, bem como o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007, e no Decreto Estadual nº 46.619/2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº E-07/026.228/19

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 12/19, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/19), celebrado em 09/08/2019 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela Juíza em 13/08/2019.

**§ 1º.** Substituir o servidor João Eustáquio Nacif Xavier, id funcional nº 2028244-3 pela servidora Flávia de Oliveira Teixeira, id funcional nº 580926-6, na coordenação do GT pelo INEA, a partir de 18/11/19.

**§ 2º.** Excluir o servidor João Eustáquio Nacif Xavier, id funcional nº 2028244-3, a partir de 18/11/19.

**§ 3º.** Incluir os servidores Cauê Bielschowsky, id funcional nº 4359412-3, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id funcional nº 4366903-4 e Giselle Fundão de Menezes Lousada, id funcional nº 4347792-5, no referido GT.

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 2019.

**ANA LÚCIA SANTORO**

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

**CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Publicada em 22.11.2019, DO nº 221, página 19.